

# Mercado futuro de moedas estrangeiras cresceu este ano 300%

## Eurusd foi o par de moeda mais negociado nos últimos meses

O mercado futuro, que são contratos de compra e venda padronizados, com data futura de vencimento, registrou crescimento de até 300% no Brasil este ano, referente ao volume de negociações nos pares de moedas estrangeiras contra o dólar norte-americano, comparado a 2019, segundo a Infnnox Capital, formadora de preços no Brasil.

Segundo Victor Hugo Cotoski, gestor de novos negócios e marketing da Infnnox, o par de moeda mais negociado foi o Eurusd-EUP cod. futuro no B3. O par de moeda de dólar norte-americano por euro levou destaque para o crescimento, no qual foi

mais negociado na B3, entre janeiro e setembro de 2020. O Euro/Dólar é o principal par de moedas no mercado cambial do Forex. O Eurusd refere-se à taxa de câmbio do euro face ao dólar dos EUA. Nesta terça-feira, 1 Euro era igual a US\$ 1,17.

Em relação aos contratos, o gestor explica que cerca de 10 negócios foram feitos em média por dia, no primeiro mês do ano, e chegando a negociar mais de 600 contratos também em um único pregão no mês de agosto. O par de moeda chegou a ser cotado a US\$ 1,06, no meio da pandemia e a atingiu a marca de US\$ 1,19 no início de setembro.

“A proteção e procura por capital seguro e moeda segura são os principais pontos levados em consideração para os dados mencionados anteriormente”, afirma Cotoski. Ele cita que cerca de 120 mil contratos foram

abertos no último ano, considerando todos os pares de moedas. “Em janeiro, não havia formadores de mercado nos pares de moedas da B3. Com a nossa entrada, o crescimento em território nacional aumentou, e a confiança dos investidores aumentaram com a liquidez nos contratos”, explica.

“Somente na maior bolsa de futuros do mundo, a CME, novos recordes foram registrados com mais de 5 milhões de contratos abertos em média por dia na exchange, quando comparado com cerca de 9 mil contratos feitos diariamente no Brasil. Com isso, ainda há muito espaço para crescimento”, diz Cotoski.

### Exterior

O gestor explica que há uma grande volatilidade no mercado e procura por outros ativos de refúgio no exterior, o que leva o “dinhei-

ro” a circular, comprando e negociando moedas. “Vale lembrar que a injeção de estímulos por governos aumenta a quantidade de capital em circulação, causando o crescimento no volume em ‘trocas’ de moedas. Um fundo brasileiro precisa comprar bonds americanos, por exemplo, logo tem a necessidade de comprar dólares, fazendo uma operação de troca”, explica o gestor de novos negócios e marketing da provedora de liquidez.

Segundo Cotoski, caso algum banco no exterior queira vender suas posições em ações brasileiras e retornar ao seu país para comprar títulos do governo, os bonds, ele precisará vender reais e comprar dólares, resultando em mais negócios no mercado de FX.

### Mercado futuro

Basicamente, os contra-

tos futuros de moedas negociados no exterior são os mesmos negociados no Brasil. Entre suas sementes, estão: o tamanho de contrato, vencimento, variação e preços. Já a diferença está centralizada no horário de negociação. No exterior são 24h por dia e 7 dias por semana, com um pequeno intervalo de 15 minutos no fechamento do dia, no Brasil a bolsa funciona de segunda a sexta das 09h às 18h.

Os custos para negociar são muito parecidos e em alguns momentos iguais, os chamados *spreads*. Portanto, o gestor ou o investidor que for negociar no exterior deve ficar atento às margens de garantia que as corretoras/bancos internacionais irão solicitar, e com a flutuação do câmbio.

“A partir do momento que você, por exemplo, en-

via uma quantidade ‘x’ de dólar ao exterior, estará sujeito a variação cambial, tanto negativa quanto positiva, isso gera mais custos com *hedge*, a proteção, e com maiores necessidades de margens no exterior, pois negociando em território nacional, fundos e bancos podem cruzar suas margens com produtos que já possuem localmente, como títulos privados ou do governo”, explica Cotoski.

Fundada em 2009 pelo CEO Robert Berkeley, a Infnnox Capital é uma formadora de mercado, especialista em moedas, promovendo a liquidez para comunidade de *trading global* na Europa, Estados Unidos e América Latina. Com origem britânica, a corretora possui escritórios em Londres, Lisboa e Johannesburg. No Brasil, atua com a formação de mercado futuro, atrelada a bolsa de valores, B3.

# Campos Neto cita como notícias fiscais ao falar de juros

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, cunhou nesta terça-feira o termo “notícias fiscais” ao falar da inclinação recente na curva de juros. Ele fez uma apresentação por videoconferência com a Associação Comercial de São Paulo

(ACSP) e que foi divulgada à imprensa.

Nesta terça-feira, foi divulgada a ata da última reunião do Copom. Na semana passada, foi decidida a manutenção da taxa básica de juros em 2% ao ano. “O Copom entende que a conjuntura econô-

mica continua a prescrever estímulo monetário extraordinariamente elevado, mas reconhece que, devido a questões prudentiais e de estabilidade financeira, o espaço remanescente para utilização da política monetária, se houver, deve ser peque-

no”, destacou o texto.

O Comitê considera adequado o atual nível de estímulo monetário que vem sendo produzido pela manutenção da taxa básica de juros em 2,00% a.a. e pelo forward guidance adotado em sua 232ª reunião, segundo o qual o

Copom não pretende reduzir o grau de estímulo monetário desde que determinadas condições sejam satisfeitas.

O Copom avalia que essas condições seguem satisfeitas: as expectativas de inflação, assim como as projeções de inflação

de seu cenário básico, encontram-se significativamente abaixo da meta de inflação para o horizonte relevante de política monetária; o regime fiscal não foi alterado; e as expectativas de inflação de longo prazo permanecem ancoradas.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**  
**CARBAT DISTRIBUIÇÃO E ASSessorIA DO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 29.456.787/0001-82**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SMCA, através do processo nº. 14/200.436/2020, a obtenção da Licença Municipal de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Estrada Três Rios, 2141, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.740-000.

**JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**  
CNPJ Nº 26.617.923/0001-80 - NIRE 33.3.0032193-4  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 15:00 horas do dia 21 de outubro de 2020, na sede social da Companhia, na Praça Quinze de Novembro, nº 20, sala 602, Sup. R. Mercado, 12, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **PRESEÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais, em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6404/76, conforme alterada. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 11, caput do Estatuto Social, o Sr. Marco Antônio Resende Faria, que convidou a mim, Srta. Mariana Sant’Anna Magalhães, para secretariá-lo. **ORDEN DO DIA:** Proposta de constituição de cessão fiduciária e alienação fiduciária (“Garantias”) no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, e compartilhamento de referidas Garantias entre os debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures de Janaúba e da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Após a discussão da matéria, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram no âmbito da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“1ª Emissão de Janaúba”), aprovar a outorga, pela Companhia, de (i) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, (ii) da totalidade dos direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 15/2017-ANEEL, celebrado em 10 de fevereiro de 2017, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos (“Contrato de Concessão”); (iii) da totalidade dos direitos creditórios provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 020/2017, firmado entre a Emissora e a ONS (“ONS Janaúba”), em 07 de abril de 2017, e seus posteriores aditivos (“CPST Janaúba”); (iii) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia, compreendendo, mas não se limitando: (i) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; e (ii) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no CPST, inclusive a totalidade da receita proveniente de prestação dos serviços de transmissão; (iv) os direitos creditórios de conta vinculada na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos nos itens (i), (ii) e (iii) deste item (“Cessão Fiduciária”); a ser compartilhada com os debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª Emissão de Janaúba e dos debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“Contrato de Cessão Fiduciária” e “2ª Emissão de Debêntures Janaúba”, respectivamente); (2) alienação fiduciária a ser constituída sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia e de titularidade da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”) em favor dos Debenturistas da 1ª Emissão de Janaúba (“Alienação Fiduciária de Ações”) e em conjunto com a Cessão Fiduciária, “Garantias”), a ser compartilhada com os debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a TAESA, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Janaúba e dos debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, e a Companhia (“Contrato de Alienação Fiduciária”); (3) cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Janaúba, sobre a conta de pagamento a ser constituída, onde deverão ser mantidos um saldo mínimo correspondente a, pelo menos, o valor da próxima parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 1ª Emissão acrescido do valor da próxima parcela da Remuneração da 1ª Emissão, nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária; e (4) cessão fiduciária, em favor dos debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Janaúba, sobre a conta de pagamento a ser constituída, onde deverão ser mantidos um saldo mínimo correspondente a, pelo menos, o valor da próxima parcela do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Emissão acrescido do valor da próxima parcela da Remuneração da 2ª Emissão, nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária podendo, para tanto, celebrar e/ou firmar quaisquer contratos, escrituras, instrumentos ou documentos, bem como aditamentos ou substituições, sem prejuízo de outras garantias que venham a ser outorgadas pela Companhia aos Debenturistas da 1ª Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Sr. Marco Antônio Resende Faria, Presidente. Srta. Mariana Sant’Anna Magalhães, Acionistas: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Marco Antônio Resende Faria. Confere com a original, lavrada em livro próprio, Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020. Mariana Sant’Anna Magalhães - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado de arquivamento em 27/10/2020 sob o nº 00003958170. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
CNPJ/ME nº 06.057.223/0001-71 – NIRE 33.3.0027290-9  
**Editais de Convocação**  
**Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares das debêntures (“Debenturistas”) da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”; “Emissões” e “Debêntures”, respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), nos termos do Art. 124, §1º, inciso I, do Art. 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), e das Cláusulas 7.2 e 7.2.1 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A., celebrado em 9 de agosto de 2019 (“Escritura de Emissão”), a ser realizada em primeira convocação, de forma exclusivamente digital e remota, inclusive para fins de voto, no dia 19 de novembro de 2020, às 14 horas, através de plataforma digital Cisco WebEx Events, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nº 625 de 14 de maio de 2020 (“CVM 625”), para examinar, discutir e deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: (i) Autorizar previamente a não configuração da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.12.1, item “(vi)” da Escritura de Emissão, no contexto da realização da operação de cisão parcial da Companhia e de sua controladora integral CBD, conforme descrita em fato relevante da CBD publicado em 09 de setembro de 2020 (“Operação”), sendo certo que a referida Operação implica necessariamente na abertura de capital da Companhia; (ii) Autorizar a liberação da garantia fidejussória prestada pela CBD no âmbito da Emissão “Liberação da Fiança”, sendo certo que tal liberação será efetuada somente quando da efetiva realização da Operação, ficando a Companhia obrigada a notificar a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) imediatamente a respeito da realização da Operação; (iii) a majoração das taxas de Remuneração das Debêntures, previstas nas Cláusulas 4.10.2, 4.10.2.5, 4.10.3, 4.10.3.5, 4.10.4 e 4.10.5 da Escritura de Emissão, a valer a partir do terceiro dia útil posterior da respectiva deliberação pelos Debenturistas até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme propostas de redação do aditamento à Escritura de Emissão disponibilizado pela Companhia, em seu site [www.gpari.com.br](http://www.gpari.com.br), aos Debenturistas e que, caso aprovadas, serão refletidas integralmente no aditamento à Escritura de Emissão e terão vigência imediata, a partir da respectiva deliberação pelos Debenturistas; (iv) autorizar a criação de evento de pagamento de Remuneração das Debêntures no terceiro dia útil posterior à respectiva deliberação pelos Debenturistas, alterando, assim, as Cláusulas 4.10.2.2, 4.10.3.2 e 4.10.4.2 da Escritura de Emissão e terão vigência imediata, a partir da respectiva deliberação pelos Debenturistas; (v) a alteração das Cláusulas 4.9.2, 4.12.1, 4.12.3, 4.12.3.1, 4.13 e 4.15 da Escritura de Emissão, em razão da eventual realização da Operação e da Liberação da Fiança, conforme propostas de redação do aditamento à Escritura de Emissão a ser disponibilizado aos Debenturistas e que, caso aprovadas, serão refletidas integralmente no aditamento à Escritura de Emissão, conforme proposta de redação do aditamento à Escritura de Emissão disponibilizado aos Debenturistas, pela Companhia, em seu site [www.gpari.com.br](http://www.gpari.com.br), sendo certo que a Liberação da Fiança será efetuada somente quando da efetiva Operação; (vi) a exclusão das Cláusulas 1.2, 2.1.3.3, 4.8 e do item “xiii” da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, em razão da eventual realização da Operação e da Liberação da Fiança, assim como das Cláusulas 4.14, 4.18 da Escritura de Emissão, tendo em vista que os eventos descritos em tais cláusulas já ocorreram ou perderão sua eficácia em consequência da realização da Operação, com a consequente remuneração das Cláusulas e itens remanescentes, conforme proposta de redação do aditamento à Escritura de Emissão disponibilizado aos Debenturistas, pela Companhia, em seu site [www.gpari.com.br](http://www.gpari.com.br), sendo certo que a Liberação da Fiança será efetuada somente quando da efetiva Operação; (vii) autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, firmar todos os documentos aplicáveis, os quais terão vigência imediata, a partir da respectiva deliberação pelos Debenturistas, incluindo o Aditamento à Escritura de Emissão, de forma a refletir o teor das deliberações aprovadas na presente Ordem do Dia. **Informações Gerais:** A AGD será realizada através da plataforma digital Cisco WebEx Events, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem os documentos de representação, para os endereços eletrônicos [captacao.gpa@gpabr.com](mailto:captacao.gpa@gpabr.com) e [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), até o horário de início da AGD. Nos termos da ICVM 625, além do voto via sistema eletrônico durante a AGD, a Companhia admitirá o envio de voto a distância, mediante preenchimento e envio da instrução de voto. Para os fins acima, conforme artigo 4º da ICVM 625 serão aceitos como documentos de representação: a) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Debenturista; e b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Debenturista. **Tanto os documentos representação dos Debenturistas quanto as instruções de voto devem ser enviados nos referidos e-mails, até o horário de início da realização da AGD.** As informações completas, bem como os documentos relacionados às matérias constantes deste edital, incluindo a instrução de voto à distância, estão detalhadas no endereço da Companhia informado acima, bem como no website (<https://www.assaí.com.br/informacoes-financeiras>). A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD.

São Paulo, 4 de novembro de 2020.

**Sendas Distribuidora S.A.**

**USEM RJ**  
**União dos Servidores do Estado e Municípios do Rio de Janeiro: Convocação AGE**  
Nos termos do art. 32, II do Estatuto da USEM RJ – União dos Servidores do Estado e Municípios do Rio de Janeiro, vem através do presente edital, convocar os associados quites com suas obrigações estatutárias, os membros dos conselhos Fiscal e Diretoria, para se reunirem em AGE, na sua sede na Rua Alcântara Machado, 36, sala 1201, 12 andar, CEP 20.081-010, Centro, Rio de Janeiro/RJ, que se realizará no dia 19 de novembro de 2020, às 10:30h, em primeira chamada, com presença de 50% mais 1 dos associados, e às 11:00h, em segunda e última chamada com número mínimo de pessoas presentes, para discussão e deliberação, nos termos do artigo 29, V do Estatuto da USEM RJ, em razão de sua vacância definitiva, acerca da eleição do novo Diretor(a) Presidente, em substituição ao Sr. Carlos Candido Cardoso, falecido em 04/08/2020, que deverá cumprir seu mandato até o término do seu antecessor, que se dará na AGO do ano de 2025.  
Rio de Janeiro/RJ, 19/10/2020 - **Enio Miraglia da Silveira - Vice-Presidente**

**GUARATIBA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 30.234.813/0001-07 - NIRE 33.3.0032720-7  
**Ata da AGE em 20/09/20. Data, Horário e Local.** No dia 20/09/20, às 12h, na sede social da Cia., na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) o Relatório de Administração, as contas da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as Demonstrações Financeiras da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19, publicados em 26/08/20 no DOERJ e no Monitor Mercantil; (ii) Considerando o prejuízo apurado no exercício social findo em 31/12/19 no valor de R\$ 2.157.000,00, aprovar a destinação do montante integral para a conta de prejuízos acumulados da Cia. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020 em até R\$ 100,00, já incluídos todos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do Art. 152, caput, da Lei 6.404/76. (iv) Outros assuntos do interesse social: a) Registrar que todos os acionistas receberam material de apoio para a Assembleia, em que constam o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras da Cia. e o Parecer dos Auditores Independentes. A unanimidade dos presentes aprovou integralmente o referido material, tendo uma cópia sido rubricada por todos para o arquivo na sede social; e b) Por fim, a unanimidade dos presentes autorizou a administração da Cia. a tomar todas as providências necessárias à efetivação das deliberações ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. RJ, 20/09/20. **Mesa: Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente.** Jucerja em 29/10/20 sob o nº 3959979. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

**GUARATIBA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 30.234.813/0001-07 - NIRE 33.3.0032720-7  
**Ata da AGE em 20/10/20. Data, Horário e Local.** No dia 20/10/20, às 12h, na sede social da Cia, na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) o aporte na Cia. com emissão de novas ações ordinárias da Cia.; (ii) a autorização à administração da Cia. para a prática de todos e quaisquer atos necessários à implementação da matéria disposta no item “i”; e (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social. **Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade: (i) Aprovar aporte na Cia., no montante de R\$ 53.397.128,00 e a emissão de 53.397.128 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00, fixado nos termos do art. 170, §1º da Lei das S.A., de forma que o capital social da Cia. passa de R\$ 211.758.819,00 para R\$ 265.155.947,00 dividido em 265.155.947 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão pago por cada ação no âmbito do aumento de capital será alocado às contas de capital social e de reserva de capital da Cia., na proporção de R\$ 0,10 e R\$ 0,90, respectivamente. A totalidade das novas ações emitidas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 30 dias pela única acionista Guarapari Participações S.A., com sede na Rua Alcindo Guanabara, 25/1.804, Centro/RJ, CNPJ 30.234.799/0001-41, nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata. Em razão das deliberações acima, alterar o art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 265.155.947,00 dividido em 265.155.947 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”** (ii) A unanimidade dos presentes autorizou a administração da Cia. a tomar todas as providências necessárias à efetivação da deliberação ora aprovada. (iii) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Cia., conforme proposta apresentada, cuja cópia, após lida e rubricada por todos, foi arquivada na sede social da Cia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. RJ, 20/10/20. **Mesa: Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente.** Jucerja em 29/10/20 sob o nº 3959668. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.